

DESPACHO SECRETARIAL nº 103/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.517-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 057/2016-GFS/SEDS (fl. 130 - prot.13.279.476-6 apenso) e nº 226/2016-DG/SEDS (fl. 132 - prot.13.279.476-6 apenso), **reconheço o dever de pagar**, à Edna Cristine Sturm Kist, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.426,27(dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Marechal Cândido Rondon, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.


Letícia Codagnone F. Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**
em exercício